Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409/2018

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis sob responsabilidade desta Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art.** 1º Determinar a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público do município de **Nova Viçosa**, Estado da Bahia, sob a responsabilidade desta Câmara Municipal, nomeando desde logo, os componentes da Comissão de Processo Administrativo, os funcionários abaixo arrolados sobre a presidência do primeiro.
- 01 NEUZIVAN DOS SANTOS SANTANA PRESIDENTE;
- 02 HÉLIO URSINO DOS SANTOS FILHO- MEMBRO;
- 03 HELAMAN DA SILVA MARVILLA MEMBRO.
- **Art. 2º** A presente comissão tem o prazo de 28 (vinte e oito dias) dias para conclusão dos trabalhos.
- **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos de publicação retroagidos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Viçosa, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000 TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba